



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**CG nº:** 06/2016 **OS** SUSTENIDOS – Organização Social de Cultura **UGE** UFC  
**OBJETO CONTRATUAL:** PROJETO GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

**Relatório Conclusivo Anual 2019 (incluindo a análise do 4º trimestre) da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP**

Este relatório anual analisa conclusivamente os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão em tela no exercício de 2019, atendendo ao previsto na Lei Complementar 846/1998 e no Decreto 43.493/1998 e suas alterações.

Os quadros a seguir reúnem algumas das principais informações apresentadas no relatório de prestação de contas da Organização Social parceira, no parecer técnico da Unidade Gestora que acompanha o contrato de gestão e no parecer anual da Unidade de Monitoramento (anexo deste relatório). Esses documentos foram analisados por esta Comissão, e juntamente com os relatos de visita técnica e as visitas virtuais aos sites dos objetos culturais, além da participação na programação cultural dos objetos culturais, constituíram as principais referências para a presente avaliação.

EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2019
Nº de ações com metas previstas	60
Nº de ações com metas <u>integralmente</u> cumpridas	53
Nº metas condicionadas	-
Nº de metas condicionadas <u>integralmente</u> cumpridas	-
Índice de satisfação do público/aluno	98,00%

Principais Resultados Finalísticos	ANUAL		
	Prev.	Realiz.	%
Indicativo da Ação			
Nº de polos em funcionamento	333	336	101%
Nº de atividades	2.249	2.406	107%
Nº de alunos	47.768	49.926	105%

Fonte: Relatório da OS e Quadro Resumo do Parecer da Unidade Gestora / Anual 2019.

	Previsto Anual	Realizado Anual	Realizado / Previsto
Repasse para o CG (em R\$)	67.335.065,00	67.335.065,00	100%
Recursos de Captação (em R\$)	5.200.000	8.277.680	159%

Fonte: Planilha Orçamentária da OS Anual 2019

Diante do exposto e das informações que essa Comissão de Avaliação usou como referência, temos a ressaltar:

1. Chamou a atenção a segregação observada entre o Projeto Guri de São Paulo, pelos quais responde a OS Santa Marcelina Cultura, e o Projeto Guri que atende ao interior do Estado, ao

Rua Mauá, 51 – Luz  
01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

55 (11) 3339-8000  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

1



SCECDCI202000663



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

litoral e Fundação CASA, polos pelos quais responde a OS Sustenidos. Essa percepção decorre, já de início, pelos diferentes sites das duas instituições e dos Projetos a elas vinculados, e perpassa o discurso e modo de trabalho identificado nas prestações de contas. É importante a SEC refletir sobre essas diferenças tendo em conta se tratar do mesmo Projeto Guri em todo o Estado de SP.

2. Recomendamos mais articulações regionais para uma ação em rede entre os polos, envolvendo não somente interior e litoral, mas também a capital e grande São Paulo.
3. Sugerimos que a entrega de vídeos dos ensaios (considerando a autorização de uso de imagem e demais questões legais) e audições públicas periódicas possam ser metas no plano de trabalho para um melhor acompanhamento das atividades.
4. Que sejam estabelecidos critérios objetivos para que polos em situação crítica ou alerta sejam revistos, sob o risco de serem fechados, caso as prefeituras não consigam garantir contrapartidas mínimas para realização da ação cultural de forma adequada.
5. Em relação às manifestas dificuldades enfrentadas no ano de 2019 em decorrência de descontinuidade e indefinição quanto ao sistema informatizado, consideramos que as OSs em particular e o setor cultural como um todo só tem a se beneficiar com informações mais ágeis e precisas, portanto manifestamos nosso apoio à viabilização de uma solução para persecução deste objetivo.

Registramos que o Parecer da Unidade Gestora entende que o trabalho exercido pela organização social neste 4º trimestre/conclusivo anual foi qualificado como **satisfatório**. Assim, reiteramos a importância de que sejam observadas as recomendações e atendidas pela OS as solicitações feitas pela Unidade Gestora, visando melhorar tanto o desempenho e resultados da execução contratual quanto à qualidade de registro das realizações e a qualidade da prestação de contas, ressaltando que a organização social é a responsável pela veracidade das informações por ela prestadas e pela comprovação das atividades técnicas, administrativas e financeiras realizadas nos termos pactuados e de acordo com a legislação vigente.

Por fim, os membros da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão, levando em consideração o desempenho obtido na execução do contrato de gestão no 4º trimestre e no exercício de 2019, e após análise e discussão dos votos dos referidos membros, deliberaram sobre os resultados da execução contratual examinada, qualificando-os como: **regulares**.

Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão, 16 de junho de 2020.

**Genoveva Figueiredo de Moura**  
Presidente da Comissão de Avaliação

Rua Mauá, 51 – Luz  
01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

55 (11) 3339-8000  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

2

